



EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 136/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1309 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036003822.

Protocolo 291355

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 140/2022/GOINFRA: DAS PARTES: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES GOINFRA E MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, NESTE ESTADO. VALOR: HORA/MÁQUINA. 1617 HORAS. RECURSOS: O REFERIDO CONVÊNIO NÃO ENVOLVE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, E AS DESPESAS QUE CADA ENTE TERÁ COM A EXECUÇÃO DE SUAS OBRIGAÇÕES SERÁ SUPOSTADA POR SEUS PRÓPRIOS ORÇAMENTOS. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N. 202200036003866.

Protocolo 291662

**AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento GI-GELIC - 13150 (000028444695), disponível no site da GOINFRA, o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 11/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MELHORAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS, CORTE EM ROCHA, REVESTIMENTO PRIMÁRIO, IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, RELOCAÇÃO DE CERCAS DE FAIXA DE DOMÍNIO E REVESTIMENTO VEGETAL EM TALUDE, NA RODOVIA GO-341, TRECHO: ENTR. GO-465 / ENTR. BR-158, SRE 341EGO0150, NAS TRAVESSIAS DE TRÊS SEGMENTOS DE SERRA, LOCALIZADOS ENTRE OS KM 173,36 - 174,26, EXTENSÃO DE 0,9 KM, 178,56 - 179,32, EXTENSÃO DE 0,76 KM E 180,62 - 181,36, EXTENSÃO DE 0,74 KM - Processo nº 202100036012776.**

Os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para protocolarem, caso queiram, suas razões.

Goiânia, 22 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Presidente da CPL

Protocolo 291394

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 35/2022 - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão

pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 11 de abril de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 24, NOS MUNICÍPIOS DE CARMO DO RIO VERDE, NOVA GLÓRIA E RIANÁPOLIS**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, relativo ao **Processo nº 202200036003308**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 291585

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 12 de abril de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS (LOTE 21). MUNICÍPIOS: ABADIA DE GOIÁS, AURILÂNDIA, BURITI DE GOIÁS, CAMPESTRE DE GOIÁS, NAZÁRIO, NERÓPOLIS E SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, do tipo **menor preço**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, relativo ao **Processo 202200036003123**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas atinentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054 ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2022.

Fadylla Caetano
Gerente de Licitação

Protocolo 291633

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 35/2022 - GOINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **14:00 horas do dia 12 de abril de 2022**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 18, NOS MUNICÍPIOS DE FAZENDA NOVA, CAMPINAÇU, CAMPINORTE, ESTRELA DO NORTE E MARA ROSA**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, relativo ao **Processo nº 202200036002677**, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666, de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,



Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas vigentes à matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço sito à Av. Gov. José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara (BR-153, Km 3,5) CEP: 74.775-013, Goiânia - GO, Fone: (62) 3265-4054, ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2022

Fadylla Caetano

Gerente de Licitação

Protocolo 291646

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 17/2022 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no auditório de sua sede, situada na Av. Governador José Ludovico de Almeida, nº 20 (BR-153, KM 3,5), Conjunto Caiçara, nesta Capital - Telefones: (62) 3265-4052 / 4054 / 4228, a **CONCORRÊNCIA Nº 17/2022-GOINFRA** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA GO-326, TRECHO: ENTR. GO-060 (CLAUDINÁPOLIS) / ENTR. GO-156/ ENTR. GO-222, COM EXTENSÃO DE: 24 KM - Processo nº 202200036003337**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**, baseada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Complementar nº 123/06 e pelas disposições deste Edital. A Abertura está marcada para as **09 horas do dia 25 de abril de 2022**.

O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados, no site da GOINFRA - www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de março de 2022

Fadylla Caetano

Gerente de Licitação

Protocolo 291679

**ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - GOINFRA**

No Aviso de Edital do Pregão nº 018/2022, publicado na página 39 do Diário Oficial nº 23.762, datado de 22/03/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - (LOTE 27). MUNICÍPIOS: BURITI ALEGRE, CUMARI, IPAMERI, ORIZONA, OUVIDOR, RIO QUENTE E URUTAIÁ**, sob o regime de execução de **empreitada por preço unitário**, do tipo **menor preço**,

Onde se lê: **Processo nº 202200036002242**

Leia-se: **Processo nº 202200036002876**

Goiânia, 22 de março de 2022

Fadylla Caetano

Gerente de Licitação

Protocolo 291408

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único,

do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 83/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 22 de Março de 2022

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 291397